



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Aviso n.º 1881/2008

Em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que na sequência de Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de um lugar de Técnico Superior Principal de Sociologia, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 209, de 30 de Outubro de 2007, foi nomeada, por despacho de 28 de Dezembro de 2007, a candidata:

Cidália Maria Sardinha Rodrigues Correia — 17 valores

Mais se torna público que a candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

28 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando Varela*.

2611080610

Aviso n.º 1882/2008

Em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que na sequência de Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de 3 lugares de Assistente Administrativo Principal, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 209, de 30 de Outubro de 2007, foram nomeadas, por despacho de 28 de Dezembro de 2007, as candidatas:

1.º — Maria Joaquina Carrão Florentino Rodrigues — 15,750 valores

2.º — Anabela de Jesus Ribeiro Estrompa Reis — 15,250 valores

3.º — Célia de Jesus Giroto Laranjo Branco — 15,250 valores

Mais se torna público que as candidatas deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

28 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando Varela*.

2611080603

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Regulamento n.º 45/2008

Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Concelho de Torre de Moncorvo

Preâmbulo

A água é um recurso natural escasso e indispensável à vida e ao exercício de uma enorme variedade de actividades. Neste âmbito, e consistindo uma das atribuições das autarquias locais, assume particular relevância a prestação de serviços de abastecimento de água, sendo por isso importante garantir uma correcta aplicação dos normativos que regulam o procedimento administrativo e as condições técnicas do licenciamento dos respectivos sistemas. No caso de sistemas públicos é da competência e responsabilidade das Câmaras Municipais, a concepção e construção, a gestão e exploração dos sistemas de saneamento básico e, consequentemente, a autorização e fixação das condições de utilização. Dentro destas atribuições pretende a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, através do presente Regulamento, harmonizar o desenvolvimento do concelho com as exigências de ordenamento e garantia de qualidade de vida aos seus munícipes.

Atendendo que o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho de Torre de Moncorvo, que data de 1996, se encontra algo desajustado da realidade actual urge actualizar e adaptar o mesmo à realidade económica e social do município, introduzindo novas disposições, respondendo às exigências da legislação sobre a qualidade da água, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, e ainda para uma melhor definição dos direitos e obrigações quer dos utentes quer da Câmara Municipal, cumprindo o disposto no Decreto Regulamentar 23/95, de 23 de Agosto, no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e o artigo 64.º, n.º 7 alínea *a*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Neste novo documento dá-se o devido realce às medidas que tornam possível a prossecução dos objectivos essenciais que presidem este regulamento e espelham a preocupação da Câmara Municipal no domínio do abastecimento de água: a possibilidade de proporcionar o fornecimento ininterrupto de água, durante todo o ano, em quantidade e com qualidade, combatendo o desperdício.